



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Fone: None

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS SERRINHA E A EMPRESA ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA, com sede à Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha, CEP 48700-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhora **Cassiana Mendes dos Santos Almeida**, nomeada pela Portaria nº 130, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 06 de fevereiro de 2020, portadora da matrícula funcional 3063181 e a **Atitude Terceirização de Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.766.411.0001-02, sediado na Rua Leonardo Rabelo da Silva, Lote 10, Bloco 01, Subsolo, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **José Horácio Rodrigues Barbosa**, portador da Carteira de Identidade nº 01174551-72, expedida pelo(a) SSP/BA, e CPF nº 051.059.195-72, tendo em vista o que consta no processo nº 23790.000515/2018-93, do Pregão nº 09/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** referente a contratação de empresa especializada, para prestar serviços de locação de mão de obra, visando atender as necessidades operacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Serrinha, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital.

1.2. Este Termo Aditivo vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.3. Objeto da contratação:

RESUMO DOS VALORES COM A SUPRESSÃO						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	1	Artífice em manutenção predial, com 44horas semanais - CBO 5143-10	Posto	1	R\$ 4.156,04	R\$ 49.872,44
	2	Motorista rodoviário nível "D", com 44horas semanais - CBO 7824-05	Posto	2	R\$ 10.416,90	R\$ 125.002,81
	3	Recepcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05	Posto	2	R\$ 6.723,04	R\$ 80.676,51
	3	Recepcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05 – ACRÉSCIMO - 4º TA AO CONTRATO	Posto	1	R\$ 3.455,22	R\$ 41.462,66
	4	Servente de Limpeza, com 44horas semanais - CBO 5143-20	Posto	4	R\$ 14.432,44	R\$ 173.189,32
	5	Trabalhador Auxiliar de Campo, com 44horas semanais - CBO 6210-05	Posto	2	R\$ 5.853,37	R\$ 70.240,41
VALOR TOTAL					R\$ 45.037,01	R\$ 540.444,15

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por um ano, possuindo vigência de 13/02/2022 a 12/02/2023 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4. A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 45.037,01 (quarenta e cinco mil, trinta e sete reais e um centavo) perfazendo o valor total global de R\$ 540.444,15 (quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26404/155821**

Fonte: **8100000000**

Programa de Trabalho: **12363501220RL0029**

Elemento de Despesa: **339000**

PI: **L20RLP01FIJ**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serrinha, 21 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

(Assinado eletronicamente)

CONTRATADA:

(Assinado eletronicamente)

Cassiana Mendes dos Santos Almeida

José Horácio Rodrigues Barbosa

Diretora-Geral Pro Tempore Substituta

Representante legal

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Áddla Thaine Santos Oliveira**Kerdoval da Silva Souza**

CPF: 058.039.145-09

CPF: 900.422.395-91

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD4** - , em 21/12/2021 15:37:39.
- **Áddla Thaine Santos Oliveira, CHEFE - FG3 - SER-CONTRATOS**, em 21/12/2021 15:31:28.
- **Cassiana Mendes dos Santos Almeida, DIRETOR - SUBSTITUTO - SER-DG**, em 21/12/2021 15:30:24.
- **José Horácio Rodrigues Barbosa, José Horácio Rodrigres Barbosa - 354705 - Representante comercial autônomo - Atitude Terceirização e Serviços Eireli Epp (Atitude) (08766411000102)**, em 21/12/2021 15:21:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 273814**Código de Autenticação:** 1ff6b78e06